



## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.307 de 20 de julho de 2022**

*Dispõe sobre a aprovação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitário prestados pela Água de Cabrália Paulista SPE Ltda. no Município de Cabrália Paulista e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.192, de 21 de julho de 2021.*

[NTF-0034-2022](#)

[OFC 0069-AGUAS-07-2022](#)

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do o Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

*Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, na forma da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;*

*Considerando o Convênio de Cooperação firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Cabrália Paulista em 20 de fevereiro de 2019, por meio do qual foram transferidas ao Estado, para serem executadas pela ARSESP, as competências regulatórias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive nos aspectos tarifários, prestados pela empresa Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda. na localidade;*

*Considerando as fórmulas paramétricas constantes na Cláusula 21<sup>a</sup> do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Cabrália Paulista e a empresa Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda.;*

*Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.192/2021, que autorizou as tarifas vigentes;*

*Considerando Ofício OFC 69-2022, enviado pela concessionária contendo o pedido de reajuste; e*

*Considerando a NT.F-0034 -2022, que apresenta o cálculo das novas tarifas a serem aplicadas,*

**DELIBERA:**

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 11,84% (onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa operacional - IRTO estabelecido em contrato, correspondente ao período de junho/2021 a maio/2022.

Art. 2º. Autorizar o reajuste de 11,59% (onze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa de investimento - IRTI estabelecido em contrato, correspondente ao período de junho/2021 a maio/2022.

Art. 3º. Os valores das tarifas, atualizados conforme o contrato de concessão, a serem praticados pela Concessionária, estão dispostos nos Anexo I, II e III desta Deliberação.

Art. 4º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m<sup>3</sup> por mês para todas as categorias.

Art. 5º. Os valores constantes do Anexo I, II e III desta Deliberação serão aplicáveis a partir de 24 de agosto de 2022, observado o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2007.

Art. 6º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.192/2021.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor em 24 de agosto de 2022.

**Marcus Vinicius Vaz Bonini**  
Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 21/07/2022

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21/07/2022

**ANEXO I**  
**Tarifa Operacional de Água**  
**Residencial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,50
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	2,77
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	3,02
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,27
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	3,52
Acima de 50 m <sup>3</sup>	3,78

**Comercial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,92
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	3,22
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	3,46
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,82
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	4,13
Acima de 50 m <sup>3</sup>	4,37

**Industrial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	3,37
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	3,72
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	4,02
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	4,37
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	4,73
Acima de 50 m <sup>3</sup>	5,08

**Pública**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,66
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	2,77
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	3,02
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,27
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	3,52
Acima de 50 m <sup>3</sup>	3,78

**ANEXO II**  
**Tarifa Operacional de Esgoto**  
**Residencial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,37
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	2,63
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	2,86
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,11
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	3,34
Acima de 50 m <sup>3</sup>	3,59

**Comercial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,77
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	3,06
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	3,29
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,63
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	3,92
Acima de 50 m <sup>3</sup>	4,15

**Industrial**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	3,20
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	3,54
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	3,82
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	4,15
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	4,49
Acima de 50 m <sup>3</sup>	4,83

**Pública**

Faixa de Consumo	R\$/m <sup>3</sup>
Até 10 m <sup>3</sup>	2,53
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	2,63
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	2,86
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	3,11
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	3,34
Acima de 50 m <sup>3</sup>	3,59

**ANEXO III**

**Tarifa de Investimentos (Valor Máximo)**

Tarifa (R\$/mês)	22,81
------------------	-------